



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 18 de março de 2006

[Handwritten signature]
2º

DECRETO Nº. 7.352, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

"CRIA A UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL (UEM) DO PROJETO PNAFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Unidade de Execução Municipal (UEM), responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), bem como pela administração de recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 2º - A Unidade de Execução Municipal será composta pelos seguintes servidores municipais, na forma e características da relação abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Estela Aranha	60.699.566-6	SEMPA
Fabiano Muniz da Silva	60.700.236-3	SEMPA
Adriana Almeida de Carvalho (Suplente)	60.700.047-4	SEMPA
Cláudio de Oliveira Sacramento	60.700.212-4	SEMAF
Maria Helena Alves de Oliveira	33.699.413-1	SEMEF
Manoel T. da S. Sobrinho (Suplente)	60.699.400-8	SEMEF
Ruth Jurberg (Suplente)	30.699.460-2	SEMUG

Art. 3º - Os integrantes da UEM manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 4º - Fica determinado que os servidores da Prefeitura Municipal, deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de março de 2006.

*alterado
pelo Decreto
nº 4615/2006*

*alterado
pelo Decreto
nº 7984/08*

*alterado pelo Decreto
nº 8247/08*